

Junta Administrativa de Recurso de Infrações

Jari / Araxá - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Araxá - MG, quando da sessão realizada no dia 19/02/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

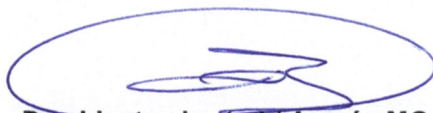
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / Araxá - MG

Seq.	Data Julgamento	do N.º Sistema	Recurso	N.º PROCESSAMENTO	AIT/ Placa	Resultado
1	19/02/2019	7977		AG01170134	PWA2002	Indeferido
2	19/02/2019	8005		R006541921	HNC7813	Indeferido
3	19/02/2019	8021		R006542031	HNC7813	Indeferido
4	19/02/2019	8030		R006505071	HLK8549	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI ARAXÁ, Av. Rosália Isaura de Araújo, s/n, Guilhermina Vieira Chaer, Araxá - MG, CEP 38180-802.

Secretaria da JARI ARAXÁ, 19 de Fevereiro de 2019.



Presidente da Jari / Araxá - MG